



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL N.º 289/2026

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR PARA O CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O PERÍODO LETIVO 2027.1

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466/2015, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao **Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado Acadêmico em Educação**, com área de concentração em Educação, para o período de 2027.1, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções CONSEPE 37/2026 e 74/2023.

I. DO PERFIL DO CANDIDATO

I.1. Poderão inscrever-se no processo de seleção de Mestrado somente candidatos diplomados em cursos de graduação plena.

I.2. Os candidatos concluintes de curso de graduação plena, cuja colação de grau esteja prevista para ocorrer antes do período de matrícula no Mestrado, poderão se inscrever no processo seletivo, devendo apresentar, no ato da inscrição, documento da instituição atestando a previsão da conclusão do curso, e devendo, caso aprovado para as vagas existentes, apresentar, improrrogavelmente, no ato da matrícula, documento da instituição comprovando a colação de grau.

II. DO PROCESSO SELETIVO

II.1. O Processo Seletivo para o Mestrado em Educação se propõe a identificar, dentre os candidatos inscritos, aqueles que melhor identidade apresentarem em relação à proposta do Programa e às suas Linhas de Pesquisa.

II.2. O Processo Seletivo se baseia no que determina a Resolução nº 74/2023, que trata do Regulamento do PPGEd.

II.3. O Processo Seletivo é composto das seguintes etapas eliminatórias:

- a) análise e homologação das inscrições;
- b) realização de prova escrita;
- c) análise do anteprojeto de pesquisa;
- d) entrevista.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

II.4. O candidato reprovado em qualquer das etapas não poderá participar da etapa seguinte.

II.5. A análise do *Curriculum Lattes* do candidato será utilizada para verificar a comprovação da formação acadêmica mínima exigida e a experiência profissional. Este será utilizado, ainda, para subsidiar a realização da entrevista.

II.6. O Processo Seletivo de que trata este Edital destina-se ao ingresso dos alunos no período letivo de **2027.1**, respeitando-se a ordem de classificação, a oferta de vagas e o calendário de matrículas.

II.7. O Processo Seletivo será coordenado por uma Comissão de Seleção e por Comissões Especiais de cada Linha de Pesquisa, designadas pelo Colegiado do PPGEd.

III. DAS VAGAS

III.1. O PPGED dispõe de **61 (sessenta e uma) vagas**, distribuídas pelas Linhas de Pesquisa, conforme quadro abaixo:

LINHAS	VAGAS
Linha 1: Política Pública Educacional	08
Linha 2: Currículo, Práticas Educativas e Diferença	09
Linha 3: Formação, Linguagem, Memória e Processos de Subjetivação	17
Linha 4: Conhecimento e Práticas Escolares	08
Linha 5: Processos Educacionais, Formação de Professores e Inclusão	19

III.1.1. Das vagas oferecidas, por linha de pesquisa, será destinada 01 (uma) vaga para pessoa com deficiência.

III.2. **O PPGED se reserva o direito de preencher ou não o total de vagas disponíveis neste Edital.**

III.3. As vagas serão preenchidas obedecendo a classificação dos candidatos, conforme critérios definidos neste Edital.

III.4. No ato da inscrição e no anteprojeto de pesquisa, o candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa à qual se vincula o seu anteprojeto.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

III.5. Em caso de desistência da matrícula, serão convocados candidatos da mesma linha, antes do início do semestre letivo de 2027.1, seguindo a ordem de classificação.

III.6. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

III.7. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos (art. 41 da citada legislação).

III.8. A fim de atender às disposições do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, **o candidato que se inscrever como deficiente deverá encaminhar, junto aos demais documentos exigidos** para inscrição, o respectivo **Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições** estipulado neste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID**, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da(s) sua(s) prova(s), **informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.**

III.8.1. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma assegurada nos §§ 1º e 2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02.12.2004, atendimento especial, para o dia de realização da(s) prova(s), indicando as condições de que necessita para a sua realização.

III.8.2. O candidato com deficiência visual deverá solicitar, quando envio do Laudo, a confecção ou não da(s) prova(s) especial em Braile ou Ampliada, especificando o tipo de deficiência. Caso requeira prova em Braile, os referidos candidatos deverão levar para esse fim, nos dias de aplicação das provas: reglete e punção, podendo-se ainda, utilizar-se do Soroban.

III.8.3. Aos deficientes visuais amblíopes será oferecida prova ampliada, com tamanho de letra correspondente à fonte 24.

III.8.4. O candidato com surdez/deficiência auditiva (usuário de LIBRAS) poderá optar por realizar sua prova de redação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) ou em Língua Portuguesa, que será corrigida, ambas, com observância no disposto no art. 14, § 1º, incisos VI e VII, do Decreto nº 5.626/2005.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

III.8.5. O candidato com surdez/deficiência auditiva (usuário de LIBRAS) que solicitar, no ato de inscrição, a presença de profissional tradutor/intérprete em LIBRAS/Língua Portuguesa para apoio na realização do certame, terá, em conformidade com o art. 23 do Decreto nº 5.626/2005, assegurado o pleito, ficando a escolha do profissional a critério exclusivo da UESB, sendo-lhe vedado indicar ou escolher o profissional que o auxiliará.

III.8.6. A não apresentação do Laudo Médico isenta a UESB de qualquer responsabilidade no atendimento diferenciado para realização das provas.

III.8.7. Caso os candidatos com deficiência não requeiram ou informem, dentro do prazo do período das inscrições, a sua condição especial, observando as disposições dos subitens mencionados, serão considerados como pessoas que não tenham deficiência.

III.8.8. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do subitem III.8. implicará a perda do direito à vaga reservada a pessoas com deficiência.

IV. DO CRONOGRAMA

O Processo Seletivo para o ano letivo de 2027 obedecerá ao seguinte cronograma:

- a) **Período de inscrição: De 08 a 30 de setembro de 2026;**
- b) **Resultado das Inscrições Homologadas: até 20 de outubro de 2026;**
- c) **Realização da Prova Escrita: 08 de novembro de 2026, das 8h30min às 11h30min;**
- d) **Resultado da Prova Escrita: até 19 de novembro de 2026;**
- e) **Resultado da Análise do Anteprojeto: até 27 de novembro de 2026;**
- f) **Realização de Entrevistas: de 01 a 04 de dezembro de 2026;**
- g) **Publicação do Resultado Final: até 09 de dezembro de 2026;**
- h) **Matrícula: 15, 16 e 17 de fevereiro de 2027;**
- i) **Início do Curso: 08 de março de 2027.**

V. DAS INSCRIÇÕES

V.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

V.2. Terá a sua inscrição cancelada o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua inscrição.

V.3. O Formulário online para inscrição estará disponível no endereço https://www.adelanto.com.br/ppged/selecao/form_turma_2027_ppged.php.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querido, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

V.4. Para se inscrever, o candidato deverá ter, obrigatoriamente, Cadastro de Pessoa Física (CPF), e preencher todos os campos obrigatórios do Formulário online de Inscrição.

V.4.1. Cada pessoa terá direito a enviar uma única solicitação de inscrição, vinculada ao número do CPF.

V.5. Procedimentos que cada candidato deve seguir para se inscrever:

V.5.1. Enviar o pedido de inscrição, **exclusivamente por meio do endereço** https://www.adelanto.com.br/ppged/selecao/form_turma_2027_ppged.php, contendo:

- a) Formulário online de Inscrição devidamente preenchido pelo candidato, identificando a Linha de Pesquisa;
- b) cópia do Diploma de Curso Superior **reconhecido pelo MEC ou CEE**, ou Certidão equivalente e, excepcionalmente, Certidão equivalente ou Declaração da Coordenação do Curso de Graduação **atestando ser provável concluinte do curso de graduação até a data da matrícula** no Curso de Mestrado;
- c) cópias da Cédula de Identidade (RG) e do CPF;
- d) cópia do Passaporte (para candidatos estrangeiros) e, caso seja aprovado, deverá apresentar, no ato da matrícula, Visto com fins específicos para cursar o Mestrado;
- e) *Curriculum Lattes* (extraído da Plataforma Lattes) – comprovar a publicação científica exigida na alínea g);
- f) dois arquivos do anteprojeto de pesquisa, sendo **um SEM identificação e um COM identificação**;
- g) Comprovação de **uma publicação científica**, nos últimos cinco anos, considerando os seguintes canais de divulgação: **a) periódico científico da Área de Educação ou de sua área de formação anterior (nível de graduação) com Qualis A1 a B4; b) capítulo de livro; c) livro autoral; e d) Anais de evento científico**, notadamente, aqueles de abrangência nacional e ou internacional.

V.5.1.2. Certificados, Declarações, Relatórios e/ou Portarias de apresentação de trabalhos (comunicação oral, pôster, coordenação de GT's, etc), de participação/organização em evento e/ou projeto de extensão, monitoria, ou outros

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

de qualquer natureza que não atendam especificamente à alínea g) do item V.5.1 não equivalem à comprovação de publicação científica.

V.5.2. A documentação para inscrição referida no item V.5.1, deverá ser anexada em arquivos PDF, conforme explicitado abaixo:

- a) **Um arquivo** em PDF deve conter a **documentação pessoal** (b; c; d; e;), inserido no campo destinado para tal;
- b) **Um arquivo** em PDF deve conter o **Anteprojeto de Pesquisa COM identificação**, inserido no campo destinado para tal;
- c) **Um arquivo** em PDF deve conter o **Anteprojeto de Pesquisa SEM identificação**, inserido no campo destinado para tal;
- d) **Comprovação de publicação científica**, inserida no campo destinado para tal.

V.6. O candidato com necessidades especiais, que precisar de condições diferenciadas para participar do processo seletivo, deverá anexar um requerimento, no ato da inscrição, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.

V.6.1. Não há modelo prévio de requerimento, o solicitante deve fazê-lo de próprio punho.

V.6.2. A condição de necessidade especial será desconsiderada, caso o pedido do requerente não atenda às exigências do subitem V.6.

VI. DA PROVA ESCRITA

VI.1. Quando da aplicação da prova escrita, o candidato deverá observar as seguintes orientações:

- a) A prova será realizada sem consulta de qualquer material bibliográfico ou outro material e terá duração de até 03 (três) horas;
- b) A prova terá início às 8h30min, sendo automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos que chegarem após esse horário;
- c) Para ter acesso à sala de prova, o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade ou documento similar com fotografia;
- d) A prova escrita não deverá conter nenhuma identificação do candidato. Em caso de identificação, o candidato será eliminado;
- e) Durante a realização da prova não será permitido ao candidato portar telefone celular, notebook, dicionário, apostila, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- f) A prova deverá ser feita somente com caneta esferográfica nas cores azul ou preto;
- g) A prova escrita será referenciada pela bibliografia, conforme apresentada no **Anexo I deste Edital**.

VI.2. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que durante a sua realização:

- a) Fornecer e/ou receber auxílio para execução da prova;
- b) Portar um ou mais dos seguintes materiais: telefone celular, notebook, dicionário, apostila, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático.
- c) Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova;
- d) Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo máximo estabelecido para a prova;
- e) Afastar-se da sala a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal do setor;
- f) Ausentar-se da sala a qualquer tempo portando folha da prova;
- g) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a realização da prova;
- h) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

VI.3. A prova escrita, de natureza argumentativa, será elaborada de modo a fornecer elementos para uma avaliação dos candidatos, considerando:

- a) O exercício de expressão e comunicação em que os candidatos demonstrem domínio de conhecimentos relativos à área de Educação;
- b) Domínio da expressão escrita em língua portuguesa;
- c) Capacidade lógica de exposição e de argumentação;
- d) Capacidade de análise crítica e síntese.

VI.4. A prova escrita tem caráter eliminatório, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação, tomando-se por base a média aritmética dos 2 (dois) examinadores. Havendo discrepância igual ou superior a 2 (dois) pontos, esta será resolvida pela Comissão de Seleção.

VI.5. As orientações e informações sobre o local de aplicação da Prova Escrita serão divulgadas nos sites da UESB (www.uesb.br) e/ou do PPGEd (www2.uesb.br/ppg/ppged/) antes da data de realização da prova.

VI.6. O resultado da Prova Escrita será divulgado nos sites da UESB (www.uesb.br) e/ou do PPGEd (www2.uesb.br/ppg/ppged/), conforme o cronograma previsto no item IV desde Edital.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

VI.7. Não haverá comunicação pessoal aos(às) candidatos(as) sobre o resultado da Prova Escrita.

VII. DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

VII.1. Na avaliação do anteprojeto de pesquisa serão considerados os seguintes elementos:

- a) A relação de pertinência da temática de estudo com a área de Educação e a Linha de Pesquisa à qual se vincula, considerando, também, a área de pesquisa e os projetos desenvolvidos pelos professores;
- b) A clareza e justificativa apresentada na escolha da temática ou objeto de investigação;
- c) A objetividade no tratamento do problema situado na temática de pesquisa;
- d) Domínio dos elementos teórico-metodológicos para o desenvolvimento do anteprojeto;
- e) Conhecimento das fontes bibliográficas e documentais implicadas.

VII.2. O anteprojeto de pesquisa de que trata este item deve ser produção individual do candidato, contendo os itens presentes no **Anexo II deste Edital** e disponibilizado na página do PPGEd.

VII.3. Os anteprojetos de Pesquisa que não estiverem em relação de pertinência com os projetos dos docentes e com a Linha de Pesquisa não serão avaliados.

VII.4. O anteprojeto de pesquisa tem caráter eliminatório, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação, tomando-se por base a média aritmética dos 02 (dois) examinadores. Havendo discrepância igual ou superior a 02 (dois) pontos, esta será resolvida pela Comissão de Seleção.

VII.5. O resultado da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa será divulgado nos sites da UESB (www.uesb.br) e/ou do PPGEd (www2.uesb.br/ppg/ppged/), conforme o cronograma previsto no item IV desde Edital.

VII.6. Não haverá comunicação pessoal aos(às) candidatos(as) sobre o resultado da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa.

VIII. DO CURRÍCULUM LATTES

VIII.1. O *Curriculum Lattes* de cada candidato fornece os elementos para a avaliação a ser realizada na entrevista.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

VIII.2. A análise do *Curriculum Lattes* refere-se à experiência acadêmica e profissional do candidato, sendo considerada somente para subsidiar a avaliação da entrevista.

IX. DA ENTREVISTA

IX.1. A entrevista constitui a terceira etapa do processo seletivo e compreende um exame oral, de caráter eliminatório e classificatório, do(a) candidato(a) perante uma banca examinadora. Esta fase tem como objetivo arguir o(a) candidato(a) quanto ao Anteprojeto de Pesquisa, às informações do *Curriculum Lattes*, aos aspectos gerais que motivaram sua candidatura e suas condições objetivas para levar o curso à diante

IX.2. A sessão de entrevista ocorrerá de maneira presencial, com duração aproximada de 20 minutos. Os **candidatos com residência distante igual ou superior a 500 km** do campus de Vitória da Conquista **poderão requisitar, no ato da inscrição, autorização** para realizarem a entrevista remotamente.

IX.3. A **solicitação de entrevista remota** deverá ocorrer **no campo específico do Formulário Online e, obrigatoriamente, anexar comprovante de endereço**. O candidato deverá aguardar a homologação da solicitação, que será divulgada quando da divulgação do cronograma de entrevista. O PPGEd não se responsabiliza por garantir as condições tecnológicas para o candidato.

IX.4. Cada candidato(a) será entrevistado(a) uma única vez.

IX.5. Na entrevista, cada candidato(a) deverá apresentar oralmente seu Anteprojeto de pesquisa, e responder às perguntas apresentadas pela Comissão Examinadora.

IX.6. Os critérios de avaliação são:

- a) Capacidade do(a) candidato(a) de arguir sobre seu Anteprojeto de Pesquisa e esclarecer eventuais dúvidas e questionamentos da Comissão Examinadora;
- b) Clareza na exposição das razões para a candidatura ao Curso e à Linha de Pesquisa;
- c) Possibilidade de flexibilização de aspectos da Proposta de Pesquisa com vistas a uma eventual alocação de orientador;
- d) Argumentação relativa à inserção estratégica do Curso na progressão acadêmico/profissional do(a) candidato(a) a médio e longo prazo.

IX.7. A entrevista será conduzida por uma Comissão Examinadora composta por 03 (três) professores credenciados pelo Programa.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

IX.8. A entrevista é eliminatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para a aprovação, tomando-se por base a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) examinadores.

IX.9. O cronograma de entrevistas será divulgado nos sites da UESB (www.uesb.br) e/ou do PPGEd (www2.uesb.br/ppg/ppged/) após a divulgação do resultado da Análise do Anteprojeto de Pesquisa.

IX.10. O resultado das Entrevistas será divulgado nos sites da UESB (www.uesb.br) e/ou do PPGEd (www2.uesb.br/ppg/ppged/), conforme o cronograma previsto no item IV desde Edital.

IX.11. Não haverá comunicação pessoal aos(às) candidatos(as) sobre o resultado da Entrevista.

X. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

X.1. Todo discente admitido para integrar o Curso de Mestrado terá que satisfazer a exigência de que tem conhecimento em língua inglesa (língua estrangeira).

X.2. A prova de proficiência em língua estrangeira visa a avaliar a capacidade de compreensão de textos informativos e científicos pelo candidato.

X.3. A aprovação na prova de proficiência em língua estrangeira é requisito para a permanência no Programa. O candidato terá até o final do primeiro ano do Curso de Mestrado para obter aprovação sendo oferecidas duas oportunidades: no final do primeiro semestre e no final do segundo semestre.

X.4. Proficiência com prazo superior a 3(três) anos não será aceita como comprovante da exigência de que tem conhecimento em língua estrangeira.

X.5. Serão considerados válidos exames de proficiência realizados em instituições públicas brasileiras ou estrangeiras ou em programas de pós-graduação, desde que satisfeito o prazo estabelecido no item X.4.

XI. DO RESULTADO FINAL

XI.1. Para ser aprovado na seleção, o candidato deverá alcançar a média final igual ou superior a 7 (sete) em cada uma das etapas da seleção.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

XI.2. O candidato classificado em uma posição que exceda o número de vagas em cada Linha de Pesquisa irá compor a lista de suplentes, que poderão ser convocados em caso de desistência de candidatos aprovados para as vagas disponíveis.

XI.3. A média final corresponde à média entre as notas atribuídas por cada um dos três avaliadores da entrevista. A média final será expressa em valores de uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) e é de caráter classificatório por ordem decrescente e de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.

XI.4. Em caso de empate na média final classificatória, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) candidato que tiver obtido melhor nota na Prova Escrita;
- b) candidato que tiver obtido melhor nota no Anteprojeto de Pesquisa.

XI.5. O resultado final do processo seletivo será divulgado nos sites da UESB (www.uesb.br) e/ou do PPGEd (www2.uesb.br/ppg/ppged/) **até o dia 09 de dezembro de 2026.**

XI.6. Os candidatos aprovados no processo seletivo e classificados como suplentes poderão ser convocados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para preencher as vagas decorrentes de eventual desistência de algum candidato.

XI.7. O resultado da seleção tem validade até o início do semestre letivo previsto para ingresso, conforme constante neste Edital, não havendo possibilidade de aproveitamento posterior.

XI.8. Na divulgação do resultado final, será apresentada a vinculação do pós-graduando à **Linha de Pesquisa a qual se candidatou.**

XI.9. Todos os resultados e informações sobre o Processo Seletivo serão divulgados nos sites da UESB (www.uesb.br) e/ou do PPGEd (<http://www2.uesb.br/ppg/ppged/>), e estarão disponíveis na Secretaria do PPGEd, localizada no Módulo de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, 1º Andar, situada no endereço: Estrada do Bem Querer, KM 04, Vitória da Conquista, Bahia, CEP: 45031-900.

XII. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO

XII.1. O candidato aprovado na seleção referente a este Edital deverá matricular-se, pessoalmente ou por procuração, junto à Secretaria Geral de Cursos (sala de pós-graduação), *Campus* de Vitória da Conquista, nas datas indicadas no cronograma

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

constante no item IV deste Edital, das 08h às 11h30min e 14h às 17h, apresentando os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pela Secretaria Geral de Cursos);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia);
- d) Histórico da Graduação (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral **atualizado** e Carteira de reservista (original e cópia);
- f) 2 (duas) fotos 3x4;
- g) Passaporte (para candidatos estrangeiros) e Visto com fins específicos para cursar o mestrado (original e cópia).

XII.2. O candidato que não efetuar a matrícula no período determinado pelo Colegiado perderá o direito à vaga no Curso.

XII.3. Se houver suplementação de vagas pelo Colegiado até o início do curso, candidatos suplentes poderão ser convocados para realizar matrícula.

XIII. DO CURSO

XIII.1. O Curso terá início no dia **08 de março de 2027**, no *Campus* da UESB em Vitória da Conquista.

XIII.2. O período de permanência do aluno no Curso de Mestrado em Educação será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, devendo o aluno cumprir neste período todas as exigências estabelecidas pelo Programa.

XIII.3. As disciplinas serão ministradas em data, horário e local estabelecidos pelo Colegiado do Programa, no *campus* da UESB, em Vitória da Conquista.

XIV. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Havendo disponibilidade de bolsas pelas agências de fomento, a distribuição das bolsas de Mestrado em Educação será efetuada por uma Comissão de Bolsas, designada pelo Colegiado do Curso, segundo as normas específicas aprovadas pelo Colegiado.

XV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

XV.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

XV.2. A inscrição no processo seletivo é gratuita.

XV.3. Da decisão da Comissão de Seleção **cabará recurso apenas no resultado da homologação das inscrições e no resultado final** do processo seletivo, devendo ser **enviado até às 23h59 do dia seguinte à divulgação dos respectivos resultados**, conforme o cronograma constante no item IV deste Edital.

XV.3.1 O **pedido de recurso** deverá ser **enviado exclusivamente para o endereço** <https://www.adelanto.com.br/ppged/selecao/recurso> de inscritos form turma 2027 [ppged.php](https://www.adelanto.com.br/ppged/selecao/recurso), **no prazo estabelecido no item XV.3.**

XV.4. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

XV.5. Os Anexos a este Edital encontram-se disponíveis nos sites da UESB (www2.uesb.br) e/ou do PPGEd (<http://www2.uesb.br/ppg/ppged/>) e se tornam parte integrante do presente Edital.

XV.6. **Os resultados de todas as fases do processo seletivo serão divulgados nos sites da UESB (www.uesb.br) e/ou do PPGEd (www2.uesb.br/ppg/ppged/).**

XV.7. Não haverá comunicação pessoal aos(as) candidatos(as) sobre os resultados do processo seletivo.

XV.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGEd.

Vitória da Conquista, de 26 de agosto de 2026.

ROBÉRIO RODRIGUES SILVA
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 289/2026

BIBLIOGRAFIA GERAL (Para todos os candidatos de todas as linhas):

BALL, Stephen J. **Educação global S.A.:** novas redes de política e o imaginário neoliberal. Ponta Grossa: **UEPG**, 2014.

DURKHEIM, Emile. **Sociologia e educação**. 10ª ed. São Paulo: Ed. Melhoramentos, 1975. SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia**. Campinas: Autores Associados, 2008.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA PARA A LINHA 1 - POLÍTICA PÚBLICA EDUCACIONAL (Para todos/as candidatos/as da Linha 1):

BARROSO, João. O Estado, a Educação e a Regulação das Políticas Públicas. **Educação e Sociedade**, Campinas, São Paulo, v. 26, n. 92, p. 725-751, Especial, Out.2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v26n92/v26n92a02.pdf>. Acesso em: 11/08/2019.

OLIVIERA, Dalila Andrade. Das políticas de governo à política de estado: reflexões sobre a atual agenda educacional brasileira. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 32, n. 115, p.323-337, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v32n115/v32n115a05.pdf>. Acesso em: 11/08/2019.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA PARA A LINHA 2: CURRÍCULO, PRÁTICAS EDUCATIVAS E DIFERENÇA (Para todos/as candidatos/as da Linha 2):

LOPES, Alice; MACEDO, Elizabeth. **Teorias do Currículo**. São Paulo: Cortez, 2011;

SACRISTÁN, J. Gimeno. O Currículo como confluência de práticas. In: Sacristán, J. Gimeno. **OCurrículo:** uma reflexão sobre a prática. 3.ed. Porto Alegre: ArtMed, 2000. p. p.101-106.

LOPES, Alice; MACEDO, Elizabeth. **Teorias do Currículo**. São Paulo: Cortez, 2011.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PARAÍSO, Marlucy Alves. Metodologias de pesquisas pós-críticas em educação e currículo: trajetórias, pressupostos, procedimentos e estratégias analíticas. In: MEYER, Dagmar Estermann; PARAÍSO, Marlucy Alves (Orgs.). **Metodologias de pesquisas pós- críticas em educação**. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2014. p.25-48.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA PARA A LINHA 3 - FORMAÇÃO, LINGUAGEM, MEMÓRIA E PROCESSOS DE SUBJETIVAÇÃO (Para todos/as candidatos/as da Linha3):

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 45 Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

PETERS, Michael. **Pós-estruturalismo e filosofia da diferença**. Tradução de Tomaz Tadeu da Silva. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA PARA A LINHA 4 - CONHECIMENTO E PRÁTICAS ESCOLARES (Para todos/as candidatos/as da Linha 4):

FORQUIN, J. C. Saberes escolares, imperativos didáticos e dinâmicas sociais. In: **Teoria e Educação**, Porto Alegre, n. 5, p. 28-49, 1992. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1844359/mod_resource/content/1/T2%20-%20Forquin_saberes_escolares.pdf

CHERVEL, A. História das disciplinas escolares: reflexões sobre um campo de pesquisa. In: **Teoria e Educação**, Porto Alegre, n. 2, p. 177-229, 1990. Disponível em: https://moodle.fct.unl.pt/pluginfile.php/122510/mod_resource/content/0/Leituras/Chervel01.p df.

MOYSÉS, Maria Aparecida Affonso; GERALDI, João Wanderley; COLLARES, Cecília Azevedo Lima. As aventuras do conhecer: da transmissão à interlocução. **Educação & Sociedade**, ano XXIII, no 78, Abril/2002. p. 91-116. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302002000200007>

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA PARA A LINHA 5 - PROCESSOS EDUCACIONAIS, FORMAÇÃO DE PROFESSORES E INCLUSÃO (Para todos/as candidatos/as da Linha 5):

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra, 1996.

LOMBA, Maria Lúcia de Resende; SCHUCHTER, Lúcia Helena. Profissão Docente e Formação de Professores/as para a Educação Básica: reflexões e referenciais teóricos. **Educ. rev.**, Belo Horizonte, v. 39, e41068, 2023.

MENDES, Enicéia Gonçalves. A radicalização do debate sobre inclusão escolar no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, v. 11, n. 33, 2006, p. 387-405.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 289/2026

SUGESTÃO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

LINHA DE PESQUISA À QUAL SE CANDIDATA:

TÍTULO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA:

JUSTIFICATIVA:

QUESTÃO DE PESQUISA:

OBJETIVOS DA PESQUISA:

REVISÃO DE LITERATURA:

ABORDAGEM METODOLÓGICA (desenvolvimento da pesquisa e perspectiva de análise):

REFERÊNCIAS:

OBSERVAÇÕES:

- a) O anteprojeto de pesquisa será apresentado com, no máximo, **dez páginas, sem contar capa, sumário e referências;**
- b) O anteprojeto de pesquisa deverá ser anexado em dois arquivos, sendo um **com identificação** e um **sem identificação**, conforme exigência constante nos **subitens V.5.1 e V.5.2** deste Edital.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 289/2026

DOCENTES QUE OFERECEM VAGAS DE MESTRADO TURMA 2027

Linha 1: Política Pública Educacional
Prof. Dr. Adenilson Souza Cunha Júnior
Profª Drª Arlete Ramos dos Santos
Profª Drª Leila Pio Mororó
Prof. Dr. Ruy D'Oliveira Lima
Prof. Dr. Temístocles Damasceno Silva
Linha 2: Currículo, Práticas Educativas e Diferença
Profª Drª Conceição Maria Alves Sobral
Profª Drª Galvina Maria de Souza
Prof. Dr. Gerson dos Santos Farias
Prof. Dr. Glauber Barros Alves Costa
Profª Drª Larissa Monique de Souza Almeida
Profª Drª Maria Adriana Leite
Linha 3: Formação, Linguagem, Memória e Processos de Subjetivação
Prof. Dr. Anderson de Carvalho Pereira
Prof. Dr. Bernardino Galdino de Sena Neto
Profª Drª Denise Aparecida Brito Barreto
Profª Drª Fernanda de Castro Modl
Prof. Dr. Hayaldo Copque Fraga de Oliveira
Prof. Dr. José Ricardo Rosa dos Santos
Prof. Dr. Luiz Eduardo Paulino da Silva
Profª Drª Marilete Calegari Cardoso
Profª Drª Nayara Alves de Sousa
Profª Drª Nereida Maria Santos Mafra Benedictis
Prof. Dr. Oliveira Adão Miguel
Profª Drª Priscila d'Almeida Ferreira
Linha 4: Conhecimento e Práticas Escolares
Profª Drª Andrecksa Viana Oliveira Sampaio
Prof. Dr. Carlos Alexandre dos Santos
Prof. Dr. Edinaldo Medeiro Carmo
Prof. Dr. Klayton Santana Porto
Profª Drª Lilian Gleisia Alves dos Santos
Prof. Dr. Magno Clery da Palma Santos
Profª Drª Márcia de Oliveira Menezes
Linha 5: Processos Educacionais, Formação de Professores e Inclusão
Profª Drª Andreia Cristina Freitas Barreto

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Prof. Dr. José Gilberto da Silva
Profª Drª Josilene Domingues Santos Pereira
Profª Drª Lúcia Gracia Ferreira Trindade
Profª Drª Mara Aparecida Alves da Silva
Profª Drª Marcia Mineiro de Oliveira
Prof. Dr. Pablo Mateus dos Santos Jacinto
Profª Drª Rita de Cássia Souza Nascimento Ferraz
Profª Drª Roselane Duarte Ferraz
Prof. Dr. Wermerson Meira Silva
Prof. Dr. Willian Falcão Lopes

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600